



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **327**/17

Processo Administrativo nº 16/10/39482

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/17

Objeto: Registro de Preço de materiais descartáveis de enfermagem e de higiene pessoal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **G. SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.808/0001-34, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
3	26459	FRALDA DESCARTÁVEL (USO ADULTO), GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO GRANDE. - CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. - CAMADA INTERMEDIÁRIA: ABSORVENTE, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, COM FORMATO ANATÔMICO. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO COM A PELE. - CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. - FITAS ADESIVAS: TIPO ABRE- FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DEVENDO AS EXTREMIDADES LIVRES SEREM ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. - A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TAMANHO G. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. OBS: CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	300.000	0,96

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: **procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 SET. 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

G. SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME

Representante Legal:

RG nº

6.838.950-6 SESP/PR

CPF nº

005.006.689-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/39482

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: G. Salvador Comércio e Serviços – Eireli - Me

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/17

Objeto: Registro de Preço de materiais descartáveis de enfermagem e de higiene pessoal.

Ata de Registro de Preços nº 327/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 20 SET. 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

G. SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME

Representante Legal:

RG nº 6.838.952-6 SESP/PC

CPF nº 005.026.689-52

e-mail institucional: gisandro.gsalvador@gmail.com

e-mail pessoal: gisandrosalvador@gmail.com